

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1666/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado em 11/10/2024 DOM 820

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 555.520,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.50.43.00 (subvenções sociais), com a fonte 17000000 (CONV UNIÃO), no programa de trabalho 15.001.001-27.812.0016.2.262 (Implantação de Núcleos Esportivos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 555.520,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3°Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária, para criação do novo elemento de despesa necessário para contratação de Recursos humanos e encargos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2024

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1666/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

SUPLEMENTAÇÃO								
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer								
15.001.001-27.812.0016.2.262		Implantação de Núcleos Esportivos						
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor				
689	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1700.0000	555.520,00				
SUBTOTAL								
· ·								
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO								

REDUÇÃO							
15.001.001-27.812.0016.2.262		Implantação de Núcleos Esportivos					
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor			
518	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1700.0000	555.520,00			
SUBTOTAL							
·							
TOTAL DE REDUÇÃO							